

EXPEDIENTE Nº 1.616/14

**ADITAMENTO Nº 056/21 REFERENTE AO
CONTRATO Nº 066/18 DE SUBLOCAÇÃO DO
IMÓVEL SITUADO NA RUA LAGUNA, Nº 1.170 - SÃO
PAULO/SP.**

A **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET**, com sede nesta capital na Rua Barão de Itapetininga nº 18, inscrita no CNPJ sob o nº 47.902.648/0001-17, neste ato representado por seus Representantes Legais ao final assinados, doravante designada **LOCATÁRIA**, e **MAKLER EMPREENDIMENTOS S.A.** - CNPJ nº 04.762.941/0001-13, com sede na Avenida Santa Catarina, 1.639, sala 04, Vila Santa Catarina, São Paulo/SP – CEP: 04378-300, doravante denominado simplesmente **SUBLOCADOR**, resolvem **ADITAR** o **CONTRATO Nº 066/18**, referente à locação de “UM PRÉDIO” e terreno situado na Rua Laguna, nº 1.170, no 29º Subdistrito Santo Amaro, medindo 15,00m de frente, distante 38,50m da Avenida João Dias, sendo a metragem da frente aos fundos de 32,00m, com a área de 479m², conforme descrito e caracterizado na matrícula de nº 129.118 do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo e cadastro de contribuinte nº 087.017.0065-0, perante a Prefeitura do Município de São Paulo, com base no disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 8.245/91, nos artigos 142, § único, inciso II, 143 e 145 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da CET, combinados com os artigos 46 e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03, de conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Em razão do exposto no preâmbulo do Termo de Aditamento nº 056/21, altera-se a denominação social da **H.E. MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.** para **MAKLER EMPREENDIMENTOS S.A.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

O contrato de locação firmado entre as partes acima identificadas, fica prorrogado por 41 (quarenta e um) meses, compreendidos entre 31/01/22 e 30/06/25, pelo valor de R\$ 1.651.233,59 (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR TOTAL

Em decorrência do aditamento contratual no importe de R\$ 1.651.233,59 (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos), o valor total do contrato passa de R\$ 1.651.233,59 (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 3.302.467,18 (três milhões, trezentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), para os 82 (oitenta e dois) meses do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato que não foram objeto do presente Instrumento.

E, por se acharem assim ajustados e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 31 de janeiro de 2022.

O ORIGINAL ASSINADO ENCONTRA-SE NO EXPEDIENTE Nº 1.616/14.